



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº 1590/2023.

"Dispõe sobre a denominação de Rua
inominada, localizada no Bairro Pedra
Cumprida, Município de Paulo Afonso-
BA, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º- A via pública atualmente denominada, situada entre a Rua José Reinaldo de Souza e Estrada do Sítio Pedra Comprida, no Bairro Pedra Comprida, passará a ser denominada Rua Antônio Valdemir Cavalcante. Segue em anexo documento **GOOGLE MAPS** para a devida apreciação.

Parágrafo único: A denominação de que trata o Caput do artigo 1º tem acolhimento da comunidade local.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de Novembro de 2023


Câmara Mun. de Paulo Afonso
Anuza Freire de Oliveira
Responsável pela Publicação
21.11.23


Ver. José Abel Souza
- Presidente-

